



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.026895/2020-37

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021-UFS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO LTDA EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, situada do Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da Carteira de Identidade nº ***8339688 e do CPF nº ***275055**, doravante designada CONTRATANTE e a empresa **REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF 03.895.920/0001-03, sediada na rua Acre , 2028 , DIA, Bairro América, Aracaju- SE, CEP: 49080- 010, neste ato representada pela Senhora Olívia Rejane da Conceição Fraga Deda, portador da Carteira de Identidade nº **25559 e do CPF nº ***. 568. 605**, doravante designada CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo **majorar o valor e prorrogar a vigência do contrato 51/2021**, conforme razões expostas nos autos do processo 23113.026895/2020-37.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em virtude de reajustamento, majora-se o valor do contrato em **R\$ 1310,00 (um mil trezentos e dez reais)**, passando a estimativa anual de **R\$ 47.310,90 (quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **24/08/2023 a 23/08/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 051-2021-UFS que não foram modificadas por este Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelo representante da Contratante UFS e da Contratada.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CONTRATANTE

Olivia Rejane da Conceição Fraga Deda
REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO LTDA EPP

CONTRATADA

Anexo ao 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 051/2021-UFS

Tabela 1: Cálculo do Reajuste

Lote	Item	Especificação	Qtd. Anual	Custo	
				Unitário	Anual
1	1	Serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento destinação final de resíduos dos grupos A4 (resíduos biológicos), e do grupo E (materiais perfurocortantes). Campus de São Cristóvão, Campus da Saúde.	10.200	1,81	18.462,00
	2	Serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento destinação final de resíduos do grupo B (resíduos químicos). Campus de São Cristóvão, Campus da Saúde.	6.620	3,57	23.633,40
2	3	Serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A1, A2, A3 e A4 (resíduos biológicos), e do grupo E (materiais perfurocortantes). Campus de Itabaiana, Campus de Laranjeiras e Campus do Sertão.	1.950	1,57	3.061,50
	4	Serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo B (resíduos químicos). Campus de Itabaiana, Campus de Laranjeiras e Campus do Sertão.	600	3,59	2.154,00
Valor Total			16.820	47.310,90	



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 08/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219360** e o código CRC **A7C67632**.

Referência: Processo nº 23113.026895/2020-37

SEI nº 0219360